



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

PORTARIA Nº027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

“CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSES URBANAS 2023, DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, Estado de Minas Gerais, **ADALTO LUIS LEAL**, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso II do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que o programa tem caráter intersetorial, envolvendo varias políticas publicas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Instituído o Comitê Gestor Intersectorial do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses Urbanas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, **Laiane Cristine Silva de Alvarenga**, representando a UBS Maria Ernesta de Melo de Espírito Santo do Dourado e a Vigilância Epidemiológica, com a finalidade de planejar e articular ações necessárias para alcançar os objetivos do plano.

§1º O Comitê será composto por representações da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Saúde.

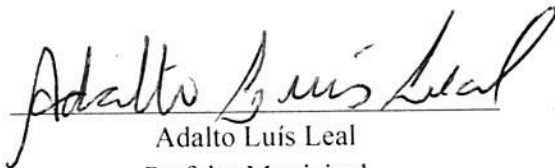
§2º Ficam nomeados como membros do comitê gestor intersectorial municipal, indicados pelos respectivos gestores:

- I- **Denise de Cássia Leal Giannini**, representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais;
- II- **Pâmela Melo Silva**, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- III- **Fernando do Vale**, representando a Secretaria de Comunicação Social;
- IV- **Viviane de Melo Malaquias**, representando Vigilância Epidemiológica;
- V- **Karisa Franco Barreiro**, representando a Assistência Farmacêutica
- VI- **Maria Jose da Silva**, representando Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente;
- VII- **Lucilene Alvarenga Loiola**, representando a Secretaria Municipal de saúde.

§3º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado MG, 01 de Fevereiro de 2023


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal